Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PARNAIBA
Avenida Monsenhor Antônio Sampaio, S/N, Dirceu Arcoverde, PARNAIBA / PI, CEP 64.211-145
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 7/2023 - GDG/DG-PARNAIB/CAPAR/IFPI, de 30 de março de 2023.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), representado pela Diretoria Geral do Campus Parnaíba, no uso de suas atribuições, torna públicos os **Procedimentos de heteroidentificação dos candidatos às vagas destinadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas da Chamada Pública para os Cursos Superiores de Licenciatura em Física e Licenciatura em Química,** que é regida pelo EDITAL 4/2023 - GDG/DG-PARNAIB/CAPAR/IFPI, de 16/03/2023, oferecido pelo Instituto Federal do Piauí Campus Parnaíba, observando o seguinte:

1. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

1.1 Obrigatoriamente, os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas passarão por um procedimento de heteroidentificação, que consiste em uma análise a ser realizada por uma Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial.

1.2 O candidato que não enviar os documentos previstos neste Edital Complementar de Heteroidentificação será considerado desistente das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

1.3 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

1.4 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimentos de validação, definidos neste Edital Complementar de Heteroidentificação.

1.5 O IFPI poderá solicitar a realização de perícia e, caso comprovada qualquer adulteração, o candidato terá sua matrícula indeferida.

1.6 As Bancas de Avaliação são formadas por três 3 (três) membros, atendendo ao critério de diversidade de gênero e de cor, e oriundos da Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial nomeada pelo Diretor-Geral do Campus Parnaíba.

1.7 Os membros da Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial assinarão termo atestando a inexistência de vínculos de parentesco e de outra natureza com os candidatos que integram a lista de inscritos para o procedimento de heteroidentificação da Chamada Pública para os Cursos Superiores de Licenciatura em Física e Licenciatura em Química. Assim como assinarão termo de confidencialidade sobre as informações dos candidatos às quais tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

1.8 A Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial poderá atuar em bancas simultâneas, observando-se a composição mínima e a diversidade exigidas no item 1.6

deste Edital.

1.9 Durante o procedimento de heteroidentificação dos candidatos às vagas reservadas para pretos e pardos, a Comissão considerará:

I - a autodeclaração preenchida pelo candidato no Formulário de Heteroidentificação disponibilizado no endereço eletrônico https://forms.gle/cFt7qEqNyA2y1DSE7

II - única e exclusivamente o critério fenotípico (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios), identificado pelas fotos e vídeos enviados, para aferição da condição declarada pelo candidato a uma vaga reservada para pretos ou pardos, sendo excluído o critério da ancestralidade;

III - não serão considerados quaisquer outros registros ou documentos diversos dos exigidos neste Edital Complementar de Heteroidentificação.

1.10 A Comissão de Validação irá analisar os seguintes documentos submetidos pelos candidatos autodeclarados indígenas:

I - a autodeclaração assinada pelo candidato no Formulário de Heteroidentificação que será disponibilizado no endereço eletrônico https://forms.gle/cFt7qEqNyA2y1DSE7 e, pelo menos, 1 (um) dos documentos listados a seguir:

a) cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI);
b) declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena a que declara pertencer e assinada por liderança local.

1.11 O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial que, em ambiente virtual, analisará a documentação submetida pelos candidatos.

1.12 No procedimento de heteroidentificação, a autodeclaração do candidato será considerada INDEFERIDA somente por manifestação da maioria dos membros da Comissão.

1.13 O candidato poderá ter sua autodeclaração INDEFERIDA pelos seguintes motivos:

I - não atendimento dos critérios fenotípicos (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos;

II - ausência de autodeclaração como preto e pardo ou indígena;

III - não submissão dos documentos, conforme exigido neste Edital Complementar de Heteroidentificação;

IV - impossibilidade de identificação ou de realização da avaliação do candidato em virtude dos documentos enviados.

1.14 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos pretos, pardos ou indígenas estará sujeito à perda da vaga, se a informação com conteúdo falso for constatada após publicação do resultado de heteroidentificação pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, antes ou depois da matrícula.

2 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO DE AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

2.1 Os candidatos que optarem, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos ou indígenas, deverão acessar o endereço eletrônico https://forms.gle/cFt7qEqNyA2y1DSE7, no **dia 30/03/2023,** e enviarem a documentação para o procedimento de validação de heteroidentificação, para submeterem-se ao processo de heteroidentificação, a ser realizado pela Comissão designada para esse fim.

2.2 Documentos a serem anexados ao formulário pelos(as) candidatos(as) autodeclarados **pretos ou pardos:**

I - documento **digitalizado** de identificação com foto do candidato;

II - duas fotos individuais recentes (com, no máximo, 2 MB), sendo uma frontal e uma d e perfil (de lado), colorida, do pescoço para cima e de acordo com as seguintes características e orientações:
a) boa iluminação;
b) fundo branco;
c) sem maquiagem e acessórios, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
d) sem filtros de edição;
e) boa resolução; e
f) preferencialmente, nos tamanhos 5cm x 7cm (ou superior).

Exemplo:

Figura 1. Modelo de Foto Frontal
Fonte: Ministério da Educação/EBSERH

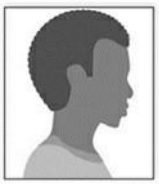

Figura 2. Modelo de Foto de Perfil
Fonte: Ministério da Educação/EBSERH

III - um vídeo individual recente (com, no máximo, 30 MB e de até 30 segundos de tempo de duração), contendo resumidamente sua autodeclaração, na qual o candidato deverá iniciar dizendo:

Eu, “nome completo do candidato”, me autodeclaro preto(a) ou pardo(a) (de acordo com a autodeclaração).

O vídeo deverá ser gravado atendendo aos seguintes aspectos:
a) boa iluminação;
b) fundo branco;
c) sem maquiagem e acessórios, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
d) sem filtros de edição;
e) boa resolução.

IV - Se o candidato for surdo ou mudo, pode fazer a gravação e ficar calado por 30 segundos ou usar a libra para fazer sua autodeclaração. A banca utilizará recurso compatível para o entendimento.

2.3 Documentos a serem anexados ao formulário pelos candidatos autodeclarados **indígenas**:

I - Pelo menos 1 (um) dos documentos listados a seguir deverá ser apresentado pelo candidato para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial:

a) cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI);
b) declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual declara pertencer assinada por liderança local.

2.4 Caso o candidato tenha dificuldade para preencher e enviar o formulário, deverá entrar em contato com a Comissão de Heteroidentificação do IFPI-Campus Parnaíba pelo e-mail comissao.hi.capar@ifpi.edu.br, com as seguintes informações:

Assunto: ERRO NO FORMULÁRIO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – Campus – Curso – Nome completo do(a) candidato(a)

Exemplo: ERRO NO FORMULÁRIO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CAMPUS PARNAÍBA – MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM REDE NACIONAL - Antônio José da Silva

Texto da Mensagem:

Nome do Candidato: (nome completo)

Campus:

Curso:

Encaminho anexas as imagens dos erros no preenchimento e envio do formulário.

3 DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 O resultado das avaliações de heteroidentificação dos candidatos será publicado no endereço eletrônico https://www.ifpi.edu.br/, no dia **31/03/2023**.

3.2 O indeferimento da autodeclaração será devidamente acompanhado de justificativa, com indicação, no parecer da Comissão, de qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos, e encaminhado para o e-mail registrado no formulário preenchido pelo candidato.

4 DOS RECURSOS

4.1 Para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que se autodeclarou preto, pardo ou indígena, mas sua autodeclaração foi considerada INDEFERIDA pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, terá prazo para recorrer da decisão, uma única vez, dia **03/04/2023**.

4.2 O procedimento de recurso implica nova avaliação do candidato por outra Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial.

4.3 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://forms.gle/x33Q8cXHrGG1EhRm6 e preencher o formulário de recurso contra a decisão da Comissão.

4.4 O candidato cuja autodeclaração for indeferida, deverá anexar novamente toda a documentação exigida no item 2.

5 DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

5.1 O resultado do recurso avaliado pela nova Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial dos candidatos que recorrerem será publicado até dia **04/04/2023**.

5.2 O indeferimento da autodeclaração, na fase de recurso, será devidamente acompanhado de justificativa, com indicação, no parecer da Comissão, de qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos, e encaminhado para o e-mail registrado no formulário preenchido pelo candidato.

5.3 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tiverem sua autodeclaração indeferida estarão eliminados do processo seletivo de Chamada Pública para os Cursos Superiores de Licenciatura em Física e Licenciatura em Química.

5.4 Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital e no Edital do Chamada Pública para Cursos Superiores de Licenciatura em Física e Licenciatura em Química, EDITAL 4/2023 - GDG/DG-PARNAIB/CAPAR/IFPI, de 16/03/2023.

6.2 Em caso de não preenchimento de todas as vagas destinadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas da Chamada Pública para os Cursos Superiores de Licenciatura em Física e Licenciatura em Química, será feito as demais chamadas do processo de Heteroidentificação baseada neste edital, sendo apenas divulgado novas datas para cada etapa do Edital.

6.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Heteroidentificação do IFPI-Campus Parnaíba.

LUIS FERNANDO DOS SANTOS SOUZA

Diretor-Geral

IFPI - Campus Parnaíba

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luis Fernando dos Santos Souza**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-PARNAIB-CAMPUS PARNAIBA**, em 30/03/2023 12:00:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 152544
Código de Autenticação: 0b2deaaee5